



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

E R R A T A Nº 01

O Município de Nova Era/MG, torna público as alterações realizadas no edital de Chamamento Público nº 03/2024 - Processo nº 107/2024, cujo objeto é o credenciamento de orientadores artísticos locais, para prestação de serviços em oficinas culturais, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

O objetivo do credenciamento passa a vigorar com a seguinte redação:

Objetivo do credenciamento: credenciar orientadores artísticos locais, para a prestação de serviços em oficinas culturais nas áreas de música, artesanato (pintura em tecido, reciclagem e amigurumi), oficina de cabelo, esporte (vôlei e handebol), tecnologia e informática, manicure, culinária, ginástica (yoga, rítmica e acroyoga) as quais, ao serem executadas, venham permitir atividades diversificadas, contribuam para a inclusão social, o desenvolvimento de habilidades e a promoção da cidadania, coordenadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social/ Departamento de Ação social, compartilhem os diversos gêneros e tendências das manifestações artísticas e culturais acima discriminadas.

O item 2.1, para a vigorar com a seguinte redação:

2.1. Podem se inscrever neste credenciamento MEI ou pessoas físicas residentes em Nova Era/MG, nas categorias a seguir:

- a) Música
- b) Artesanato (pintura em tecido, reciclagem e amigurumi)
- c) Oficina de cabelo
- d) Esporte (vôlei e handbol)
- e) Tecnologia e informática
- f) Manicure
- g) Culinária
- h) Ginástica (yoga, rítmica e acroyoga)

O item 5.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1. Incumbe ao orientador artístico enquadrar a proposta de trabalho em uma das áreas:

a) Música: Estimular a sensibilidade artística, promover a disciplina e o trabalho em equipe, além de desenvolver habilidades auditivas e motoras. Aulas de instrumentos musicais (violão, teclado, flauta, etc.)

b) Oficinas de Artesanato (pintura em tecido, reciclagem e amigurumi): Desenvolver a criatividade e proporcionar uma forma terapêutica e produtiva de expressão.

c) Oficina de Cabelo: Oferecer habilidades práticas que podem ser transformadas em oportunidades de geração de renda, promovendo também a autoestima dos participantes, técnicas de corte, coloração e penteados, cuidados com o couro cabeludo e tratamento capilar. Práticas de higienização e esterilização dos instrumentos.

d) Oficina de esporte (vôlei e handbol): Aulas nas seguintes modalidades esportivas (handbol, e vôlei), treinamento físico e condicionamento, práticas de esportes coletivos e individuais.

e) Oficina de Tecnologia e Informática: Noções básicas de informática (Word, Excel, PowerPoint), manutenção de computadores e redes, promover a inclusão digital.

13/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

f) Oficina de Manicure: Técnicas de corte e polimento de unhas, aplicação de esmaltes e design de unhas, higienização e esterilização de instrumentos, capacitar os participantes com habilidades práticas e a autoestima.

g) Oficina de Culinária: Técnicas de preparo de alimentos e segurança alimentar. Desenvolvimento de receitas saudáveis e criativas. Planejamento e organização de cardápios. Práticas de culinária básica e avançada. Desenvolver habilidades culinárias, promover a alimentação saudável.

h) Oficina de Ginástica (yoga, rítmica, acroyoga): Aulas de yoga, rítmica e acroyoga. Práticas de alongamento e fortalecimento muscular, técnicas de respiração relaxamento, treinamento de equilíbrio e coordenação motora. Promover o bem-estar físico e mental, desenvolver a flexibilidade, a força e a coordenação, além de proporcionar um momento de relaxamento e autocuidado.

O item 6.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

6.2. O custo total máximo estimado para a contratação do objeto ora licitado é de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) anual e será distribuído por oficina, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDE. MÁXIMA ESTIMADA DE AULAS POR SEMANA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (por aula)	VALOR TOTAL ESTIMADO (mensal)*
01	Oficina de Música	01	20	R\$25,00	R\$2.000,00
02	Oficina de Artesanato (pintura em tecido, reciclagem e amigurumi)	03	20	R\$25,00	R\$6.000,00
03	Oficina de Cabelo	01	20	R\$25,00	R\$2.000,00
04	Oficina de Esporte (vôlei e handbol)	02	20	R\$25,00	R\$4.000,00
05	Oficina de Tecnologia e Informática	01	20	R\$25,00	R\$2.000,00
06	Oficina de Manicure	01	20	R\$25,00	R\$2.000,00
07	Oficina de Culinária	01	20	R\$25,00	R\$2.000,00
08	Oficina de Ginástica (yoga, rítmica, acroyoga)	01	20	R\$25,00	R\$2.000,00

No Anexo VI, da minuta de contrato, onde lê-se: Secretaria Municipal de Educação, passa-se a ler: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social e onde lê-se Graziela Aparecida de Oliveira Pinto, passa-se a ler: Verônica Bueno Silva.

A cláusula primeira – Do objeto, do anexo VI, da minuta do contrato, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1 O presente edital tem por finalidade o CREDENCIAMENTO DE ORIENTADORES ARTÍSTICOS locais, para a prestação de serviços em oficinas culturais nas áreas de música, artesanato (pintura em tecido, reciclagem e amigurumi), oficina de cabelo, esporte (vôlei e handebol), tecnologia e informática, manicure, culinária, ginástica (yoga, rítmica e acroyoga), as quais, ao serem executadas, venham permitir atividades diversificadas, contribuam para a inclusão social, o desenvolvimento de habilidades e a promoção da cidadania, coordenadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

O item 8.1.2 da minuta do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

V31a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.2 – As atividades descritas no plano de ação serão executadas no espaço físico do Departamento de Ação Social ou em outros espaços itinerantes, de acordo com a necessidade de cada uma e com carga horária definida pela Secretaria, podendo inclusive ocorrer nos finais de semana e feriados.

O item 8.1.5 foi suprimido.

O item 8.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

8.2. Cada proposta de trabalho deverá contemplar um produto final de acordo com a necessidade do Departamento de Ação Social, que pode ser: mostra artística, apresentações ou exposições, resultantes do processo de desenvolvimento da oficina.

O item 10.1.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

10.1.3 – Assinar termo de responsabilidade sobre os materiais utilizados nas oficinas e sobre o espaço físico do departamento.

Nova Era, 16 de julho de 2024.


Verônica Bueno Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL